



# ARNEIROZ



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO Nº 2021.05.28.1 – TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, INCLUINDO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, O MESMO SE APLICANDO PERANTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO, E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA MUNICÍPIO.

O ordenador de despesa, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

**Considerando** a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no art. 49 da lei 8666/93, Art. 53 da Lei 9784/99 e súmula nº 473 do STF.

**Considerando** que a **revogação da licitação**, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório (STJ - RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008).

**RESOLVEM**

Determinar a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº **2021.05.28.1**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, para readequação do Edital e termo de referência.

Junte-se o presente termo de revogação nos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 14 de Junho de 2021

*Jose Gomes Nogueira da Silva*  
**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**  
Ordenador de despesas Geral